



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA - RS
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei nº 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Gabinete do Prefeito
Fone: 55 3352 9353 e-mail: ACAOSOCIAL@SAOLUIZGONZAGA.RS.GOV.BR

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

José Antônio Flach Werle, Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga/RS, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, concede a presente Certidão de Regularização Fundiária - CRF do imóvel situado neste município localizado na Dr. Bento Soeiro de Souza nº: 624, bairro: Pedreira, quadra: 46 conforme matrícula: 35925 do registro de imóveis desta comarca para: **DELICIO JOEL SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro(a), autônomo sem previdência social, solteiro (a), portador do CPF nº: 008.405.650-97 e do RG nº: 10822449309, órgão exp.: não cadastrado, data exp: 22/09/2022 filiação: Waldomiro Goulart de Oliveira, Neli Santos Oliveira, na condição de detentora da: legitimação fundiária, legitimação de posse e REURB-S sobre o referido imóvel, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

São Luiz Gonzaga, 03/08/2026



José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal